INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO:07496644000161
Assinado de forma digital por INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO:07496644000161
Dados: 2026.11.18 19:25:42 -03'00'

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 19 de Novembro de 2026

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7727

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

(...) ESTOU CERCADO DE LEMBRANÇAS (...). SÃO DEZENAS (...) QUE DESFILAM SEM ORDEM , COMO SE EU SONHASSE (...).

Rubem Braga



ARILDO TOMAZ BUCKER
Secretário Municipal de Interior

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDNALVA MARIN
Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

FERNANDO SANTOS MOURA
Controlador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES
Secretário Municipal de Agricultura

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR
Procurador Geral do Município

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ
Secretário Municipal de Transportes

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES
Diretora Presidente da Agersa (Interino)

THIAGO FIÓRIO LONGUI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.982

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 88479/2026,

Considerando que a *Sra. Adriana Oliveira da Silva Fiorin*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de *Gerente Adjunta de Contratos e Convênios,* na SEMAD, usufruirá 15 (quinze) dias de férias no período de 04 a 18 de janeiro de 2027;

Considerando que a vacância da *Gerência de Adjunta de Contratos e Convênios*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Maria Regina de Freitas Ferri,** para responder pelo cargo em comissão de ***Gerente Adjunta de Contratos e Convênios, Padrão C 1,*** na SEMAD, no período de 04 a 18 de janeiro de 2027, em virtude do afastamento da Sra. *Adriana Oliveira da Silva Fiorin*, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.983

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI PARA O BIÊNIO DEZEMBRO/2026 A DEZEMBRO/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, alterada em parte pela Lei nº 7.965, de 21 de junho de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 30.421, de 24 de março de 2021, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 89410/2026,

DECRETA:

Art. 1º O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI** será composto dos representantes do governo e da sociedade civil, eleita para o Mandato de dezembro/2026 a dezembro/2028, conforme a seguir:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
TITULAR: Regina Nascimento de Oliveira
SUPLENTE: Maria Elizabeth Batista Felix

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEMCIT
TITULAR: José Carlos Gualberto da Conceição
SUPLENTE: Márcia Cristina Fonseca Bezerra

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
TITULAR: Débora das Neves dos Santos Cordeiro
SUPLENTE: Elaine Rainha Mendes dos Amaral

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB
TITULAR: Eletício Paulo dos Santos Monteiro
SUPLENTE: Jheifer Ferreira da Silva

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA- SEMESP
TITULAR: Andrea Araujo Baeta
SUPLENTE: Rogério Panetto Bono

f) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI
TITULAR: Bartira Cola Gonçalves
SUPLENTE: Laryssa Stella Martins Casaquevitt Madeira

II – <u>REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:</u>

a) REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ACOLHIMENTO À PESSOA IDOSA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
INSTITUIÇÃO: LAR ADELSON REBELLO MOREIRA
TITULAR: Cíntia Melo Silva Garpar
SUPLENTE: Lívia da Silva Meato Garcias

b) REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ACOLHIMENTO À PESSOA IDOSA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (Na ausência de habilitação de Instituição de Ensino Superior com trabalho na área da Terceira Idade)
INSTITUIÇÃO: LAR JOÃO XXIII e LAR NINA ARUEIRA, respectivamente.
TITULAR: Sandra Maria de Jesus Zoppé
SUPLENTE: Sebastião José de Oliveira

c) REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
INSTITUIÇÃO: HECI-VER
TITULAR: Rita de Cássia Milhôlho Carreiro
SUPLENTE: Cintia Bastos Vargas

d) REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO PRIVADA DE ACOLHIMENTO À PESSOA IDOSA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
INSTITUIÇÃO: VILA ACONCHEGO
TITULAR: Marilene De Batista Depes
SUPLENTE: Rebeka De Batista Depes

e) REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
INSTITUIÇÃO: DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
TITULAR: José Carlos da Silva
SUPLENTE: Hedilamar da Graça Ferreira

f) REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA.
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE CONVIVÊNCIA VOVÓ MATILDE
TITULAR: Ivani de Oliveira
SUPLENTE: Elaine Rangel Santana

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 34.563/2024 e nº 35.649/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.518/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de ***LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE*** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.518/2026

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANA DUARTE	PROF PEB C	SEME	01 DIA	06/11/2026	88219/2026
ALCIENE CRISTINA DA SILVA MACIEL	PROF PEB A	SEME	01 DIA	06/11/2026	88831/2026
ANA PAULA NEVES PAULUCIO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEME	02 DIAS	05/11/2026	88832/2026
BRUNO MORAES BRASIL	PROF PEB C	SEME	10 DIAS	04/11/2026	88211/2026
CARLA BENTO DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	03 DIAS	09/11/2026	88834/2026
DAIANA COSTA DE VARGAS PINHEIRO	CUIDADOR	SEME	02 DIAS 01 DIA	03/11/2026 06/11/2026	88213/2026 88212/2026
ELANE CRISTINA FONSECA DA CRUZ	PROF PEB A	SEME	01 DIA	03/11/2026	88210/2026
FABIANA RAMOS DIAS CACADOR	ENGENHEIRO FLORESTAL	SEMMA	14 DIAS	03/11/2026	88570/2026
FABIO MELO DE OLIVEIRA	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SEMUS	02 DIAS	05/11/2026	88288/2026
GABRIEL VITOR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUS	01 DIA	06/11/2026	88297/2026
KATIA ELAINE GUALANDI DE OLIVEIRA DA SILVA	PROF PEB C	SEME	01 DIA	03/11/2026	88218/2026
LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LEONARDO	PROF PEB D	SEME	01 DIA	06/11/2026	88232/2026
LUCIANO ROCHA FABRIS	GENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	10 DIAS	04/11/2026	88299/2026
LUIZ CLAUDIO SILVA DOMICIANO	CUIDADOR	SEME	01 DIA	05/11/2026	88222/2026
MAYSA DE SOUZA LAUDELINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMESP	03 DIAS	03/11/2026	88293/2026
MIRIELLI MENDONCA FEU	PROF PEB D	SEME	03 DIAS	04/11/2026	88829/2026
PRISCILA DE OLIVEIRA CANDIDO	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	04/11/2026	88215/2026
RENATA BRANDAO DE CARVALHO VIDAURRE	CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO GERAL	SEMUS	15 DIAS	05/11/2026	88571/2026
ROSEMERI MARIA MURNO SILVA MOTTA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMGOV	14 DIAS	06/11/2026	88290/2026
SARAH DA SILVA AMISTHA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	05 DIAS	03/11/2026	88826/2026
SAYD FARIAS DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA 01 DIA	30/10/2026 04/11/2026	88221/2026 88220/2026
SUSANY GARCIA CALVI	AUDITOR FISCAL DE DEFESA DOS DIR DO CONSUM	SEMCIT	02 DIAS	04/11/2026	88287/2026
TEREZINHA CLEVELARES SECCHIN	AUXILIAR DE SERVICOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	12 DIAS	05/11/2026	88217/2026
TEREZINHA DE JESUS LOBO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	01 DIA	03/11/2026	88292/2026
VANDA VIANNA BERNARDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	03 DIAS	05/11/2026	88298/2026

PORTARIA Nº 2.527/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.907/2025**, resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **MAURICIO PICOLI LIMA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização *(técnica)* da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 270/2026 10/11/2026	**E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software de Gestão Pública, com cessão do direito de uso, suporte técnico, atualização tecnológica, manutenção, adequações necessárias à continuidade operacional e assistência técnica dos sistemas informatizados de Gestão de Compras, Contratos e Licitações; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Patrimônio; Gestão de Contabilidade; Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Gestão de Rastreamento Veicular; Portal do Servidor; e Nota Fiscal Eletrônica, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades, alcançando os resultados das secretarias envolvidas e planejados pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação – CTI	71925/2026

Art. 2° Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar o acesso, por meio do sistema eletrônico, ao contrato, aos editais, aos projetos básicos ou aos termos de referência, à proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2026.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 2.528/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.907/2025**, resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **ANA LÚCIA PASSINI**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, especificamente nos módulos ***Gestão de Contabilidade e Gestão de Nota Fiscal Eletrônica.***

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 270/2026 10/11/2026	**E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software de Gestão Pública, com cessão do direito de uso, suporte técnico, atualização tecnológica, manutenção, adequações necessárias à continuidade operacional e assistência técnica dos sistemas informatizados de Gestão de Compras, Contratos e Licitações; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Patrimônio; Gestão de Contabilidade; Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Gestão de Rastreamento Veicular; Portal do Servidor; e nota fiscal eletrônica, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades, alcançando os resultados das secretarias envolvidas e planejados pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação – CTI	71925/2026

Art. 2° Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o

caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar o acesso, por meio do sistema eletrônico, ao contrato, aos editais, aos projetos básicos ou aos termos de referência, à proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2026.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 2.529/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **71925/2026, RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados**,** lotados na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 270/2026, para fornecimento de licenças de uso de software de Gestão Pública, com cessão do direito de uso, suporte técnico, atualização tecnológica, manutenção, adequações necessárias à continuidade operacional e assistência técnica dos sistemas informatizados de Gestão de Compras, Contratos e Licitações; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Patrimônio; Gestão de Contabilidade; Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Gestão de Rastreamento Veicular; Portal do Servidor; e Nota Fiscal Eletrônica, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades, alcançando os resultados das secretarias envolvidas e planejados pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação – CTI, firmado com a empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, ficando os servidores responsáveis especificamente pelo módulo indicado.

SERVIDORES	MÓDULOS
FERNANDA CALEGARIO (TITULAR) **JULIANA DA SILVA PEREIRA** (SUPLENTE)	GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
SILVIO MOTTÉ GALO (TITULAR) **WYDSON LOUGON MOULIM NETO (**SUPLENTE)	GESTÃO DE ALMOXARIFADO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO
GILSON BATISTA SOARES (TITULAR) **GUSTAVO CARVALHO LINS** (SUPLENTE)	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO
RENATA RUFINO DO NASCIMENTO (TITULAR) **JEANE SOUZA DOS SANTOS** (SUPLENTE)	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR

Art. 2° Compete aos servidores, designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar o acesso, por meio do sistema eletrônico, ao contrato, aos editais, aos projetos básicos ou aos termos de referência, à proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.530/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025, **RESOLVE:**

Art. 1° Designar a servidora **MARCELA DE AMORIM FERREIRA**, lotada na SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, especificamente no módulo de **Gestão de Rastreamento Veicular.**

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 270/2026 10/11/2026	**E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software de Gestão Pública, com cessão do direito de uso, suporte técnico, atualização tecnológica, manutenção, adequações necessárias à continuidade operacional e assistência técnica dos sistemas informatizados de Gestão de Compras, Contratos e Licitações; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Patrimônio; Gestão de Contabilidade; Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Gestão de Rastreamento Veicular; Portal do Servidor; e Nota Fiscal Eletrônica, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades, alcançando os resultados das secretarias envolvidas e planejados pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação – CTI	71925/2026

Art. 2° Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar o acesso, por meio do sistema eletrônico, ao contrato, aos editais, aos projetos básicos ou aos termos de referência, à proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2026.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 2.532/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **84648/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o título da Portaria nº 2.454/2026, passando a constar da seguinte forma: onde se lê "Tratamento de Saúde e Benefício Auxílio-doença", leia-se **"Prorrogação de Benefício Auxílio-doença"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.533/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	A PARTIR DE	
ANTONIO AMARAL ARAUJO	AUX DE ENFERMAGEM	SEMUS	13 DIAS	09/11/2026	88814/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 17 (dezessete) dias, a partir de ***22 de novembro de 2026***, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar).

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.534/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	A PARTIR DE	
EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS	VIGIA	SEMUS	16 DIAS	05/11/2026	88600/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 99 (noventa e nove) dias, a partir de ***21 de novembro de 2026***, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar).

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.538/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ***licença por motivo de doença em pessoa da família*** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo respectivo, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
MARCELE MARCHIORI BANDEIRA	SEMDES	25 DIAS 30 DIAS	15/10/2026 09/11/2026	80617/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.539/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, ***redução de sua carga horária cotidiana***, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, tendo em vista o que consta no processo citado e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO	PROC. Nº
GESUELE DA SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**SEMDES**	**30%**	**15/07/2026 a 15/07/2027**	**41670/2026** 35358/2025 35358/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.540/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **resolve:**

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	A PARTIR DE	
MARIA APARECIDA OSELAMI PRUCHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	15 DIAS	06/11/2026	88183/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 74 (setenta e quatro) dias, a partir de ***21 de novembro de 2026***, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar).

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.541/2026

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **88778/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ***Interrupção de férias*** do servidor abaixo mencionado, nos termos do art. 74 da Lei nº 4.009, de 1994, conforme as informações constantes a seguir.

SERVIDOR	Admissão	Cargo	Vinculo	Lotação	Período de férias Interrompido	Período a ser usufruído
ZULEICA MENEZES SANTOS	27/02/2012	Auxiliar de Serviços de Apoio em Unidade de Saúde	Efetivo	**SEMUS**	04/05/2026 a 18/05/2026	30/11/2026 a 14/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.543/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta nos processos nºs 38906/2023 e **59830/2026, RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019 e Lei nº 8250/2025.

SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	BIÊNIO	REFERÊNCIA ANTERIOR	PROMOVIDO PARA	DATA JUS
ERENILDA DA ROSA PEREIRA	GARI	23/10/2003	SEMTRA	**2017/2019**	H	I	23/10/2019

Art. 2º Retificar as Portarias abaixo relacionadas, referentes às concessões de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao referido servidor, passando a constar conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	BIÊNIO	REFERÊNCIA ANTERIOR	PROMOVIDO PARA	DATA JUS	PORTARIA A SER RETIFICADA
ERENILDA DA ROSA PEREIRA	GARI	23/10/2003	SEMTRA	**2019/2021**	I	J	23/10/2021	**2030/2023**
ERENILDA DA ROSA PEREIRA	GARI	23/10/2003	SEMTRA	**2021/2023**	J	K	23/10/2023	**998/2024**
ERENILDA DA ROSA PEREIRA	GARI	23/10/2003	SEMTRA	**2023/2025**	K	L	23/10/2025	**473/2026**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.544/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 38906/2023 e nº **59.830/2026,**

RESOLVE:

Art.1º Retificar a **Portaria nº 1.601/2024**, referente a concessão de **PROMOÇÃO VERTICAL** à servidora **ERENILDA DA ROSA PEREIRA**, lotada na SEMTRA, passando a constar da seguinte forma.

NOME	CARGO	GRUPO	NÍVEL ATUAL	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE
ERENILDA DA ROSA PEREIRA	GARI	GOA	II	**III**	16/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.549/2026

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **89439/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 1159,** datada de 13 de novembro de 2026, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2026.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 1159, de 13 de novembro de 2026

APROVA O PLANO DE TRABALHO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2026, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que a unidade terá capacidade para atender até 20 (vinte) crianças, de 0 a 12 anos incompletos, de ambos os sexos, que se encontra em situação de risco pessoal e social, em decorrência de negligência, abandono, violência, fragilização ou rompimento dos vínculos familiares e outras violações de direitos, mediante aplicação de medida protetiva.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Trabalho para aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), garantindo condições apropriadas para o funcionamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA AUGUSTA GAVA ALVES
Data: 17/11/2026 10:44:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA AUGUSTA GAVA ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310033003700370036003500390030003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310033003700370036003500390030003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 2.550/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **37.283/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 1.550/2026,** que trata de período de gozo de férias da servidora **NATHIALE SOUZA DA SILVA SCANTAMBURLO,** Consultor Interno, lotada na SEMAD, referente ao período a ser usufruído, onde se lê: "23/11/2026 a 07/12/2026" leia-se: "09/12/2026 a 23/12/2026", tendo em vista o que consta no referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.554/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **86402/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	BIÊNIO	REFERÊNCIA ATUAL	PROMOVIDO PARA	A PARTIR DE
FERNANDA DE AGUIAR TALIULI	CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO GERAL	15/09/2005	SEMUS	**2015/2017**	F	NÃO PROMOVIDA	-------
FERNANDA DE AGUIAR TALIULI	CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO GERAL	15/09/2005	SEMUS	**2023/2025**	F	NÃO PROMOVIDA	------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
CONTRATADA: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 070/2026, firmado em 05/03/2026, e a readequação do cronograma de execução dos produtos pendentes, para a conclusão da elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental de Cachoeiro de Itapemirim/ ES.
PRAZO: fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 20/11/2026, encerrando-se em 18/02/2027.
VALOR: permanece inalterado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais). A presente prorrogação não gera, por si só, direito a reajuste, revisão ou acréscimo de valor.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo no exercício de 2026 correrão à conta da dotação indicada na Cláusula Segunda do Contrato, Nota de Empenho. A dotação relativa ao exercício de 2027 será indicada por apostilamento, após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026
SIGNATÁRIOS: Thiago Fiorio Longui - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Ronaldo Luiz Rezende Malard - Sócio-Administrador da Empresa.
PROCESSO: 35.271/2023
ID CIDADES: 2025.016E0700001.01.0038

EXTRATO DE RELATÓRIO DA COPAD

PROCESSO: 59700/2025
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
INDICIADO: JEAN PATRICK SOARES DO NASCIMENTO
CONCLUSÃO: Aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor JEAN PATRICK SOARES DO NASCIMENTO, relativamente às matrículas nº 044574-10 e nº 936018-01, ambas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação – SEME, com fundamento no art. 192, inciso III, alínea "x", da Lei Municipal nº 4.009/1994, conforme disposto no Decreto nº 37.861, de 22 de outubro de 2026, retificado pelo Decreto nº 37.978, de 17 de novembro de 2026.

ROGÉRIO ATHAYDE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2026
PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o PRO-VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO A SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: cooperação técnica e financeira para a execução do seguinte objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, ofertado pelo Pró-Vitae, por meio de despesas de custeio.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão/Unidade: 09
Unidade Orçamentária: 02
Projeto/Atividade: 2.104
Elemento Despesa: 33504306000
Ficha/Fonte: 8395/266500001810 - FNAS ESTR3 - BB 99993-8 - CUSTEIO PRÓ VITAE
PRAZO: será até 31 de outubro de 2027.
DATA DA ASSINATURA:18/11/2026
SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Attila Miranda Marques - Presidente do Beneficiário.
PROCESSO: 70143/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026 – PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIA CULTURAL – PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convoca os selecionados no edital 14/2026 a entregarem a documentação relacionada no item 8.1 do referido edital supracitado no prazo de 10 dias corridos a contar da publicação desta convocação. Os agentes culturais selecionados e convocados que não enviarem as documentações solicitadas nesta convocação perderão o direito de recebimento do prêmio, sendo convocado o próximo conforme classificação na mesma categoria, caso não haja outro agente cultural passível de contemplação na mesma categoria será convocado o agente cultural de maior pontuação entre todas as categorias. As documentações deverão ser enviadas em um único e-mail através do endereço eletrônico semcult.leialdirblanc@cachoeiro.es.gov.br .

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 18 de novembro de 2026

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultural e Turismo

CONVOCAÇÃO DOS ESPAÇOS E AMBIENTES SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026 – SELEÇÃO ESPAÇOS E AMBIENTES DE INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convoca os selecionados no edital 15/2026 a entregarem a documentação relacionada no item 9.1 do referido edital supracitado no prazo de 10 dias corridos a contar da publicação desta convocação. Os agentes culturais selecionados e convocados que não enviarem as documentações solicitadas nesta convocação perderão o direito de recebimento do subsídio, sendo convocado o próximo conforme classificação na mesma categoria, caso não haja outro agente cultural passível de contemplação na mesma categoria será convocado o agente cultural de maior pontuação entre todas as categorias. As documentações deverão ser enviadas em um único e-mail através do endereço eletrônico semcult.leialdirblanc@cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 18 de novembro de 2026

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultural e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo CACHOEIRO PREFEITURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MINISTÉRIO DA CULTURA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026 – SELEÇÃO ESPAÇOS E AMBIENTES DE INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO – PNAB						
CATEGORIA	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME DA INSTITUIÇÃO**	**AGENTE RESPONSÁVEL**	**COTAS**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
CATEGORIA 1	**1**	CENTRO ESPÍRITA MARTIR SÃO SEBASTIÃO	Jose Luiz Eufrásia	PESSOAS NEGRAS	**55**	CLASSIFICADO
	2	Ateliê Castelo das Artes	Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	NÃO	**55**	CLASSIFICADO
	3	Casa Carmô	Anderson Dario	NÃO	**54**	CLASSIFICADO
	4	PONTO DE CULTURA JUVENTUDE DE AXÉ	Rose Ferreira	NÃO	**53,5**	CLASSIFICADO
	5	SALA ISABELLA FERREIRA	Isabella Ferreira Dias	NÃO	**53**	CLASSIFICADO
	6	Ilê Asé Babá Oramim	Marcos Vinícius Figueira Silva Medeiros	PCD	**0**	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATINGIR MÉDIA MÍNIMA
CATEGORIA 2	**1**	Sala de Concerto Roberto Carlos - Programa de Promoção e Assistência Social CASA VERDE	Jovania Lima Valiati	NÃO	**55,5**	CLASSIFICADO
	2	Ilê Asè Obá Silekan	Adriano Rodrigues de Oliveira	PESSOAS NEGRAS	**55**	CLASSIFICADO
	3	Ilê Asè Oyá Onira	RODIMAR MONTEIRO VIEIRA	PESSOAS NEGRAS	**54**	CLASSIFICADO
	4	Centro Cultural Dandara	Dandara Dias de Oliveira	PESSOAS NEGRAS	**53,5**	CLASSIFICADO
	5	Fábrica de Pios Maurílio Coelho	Fábio Coelho	NÃO	**53,5**	CLASSIFICADO
	6	STUDIO DE ARTE JEFERSON BRAGGA	Jeferson Braga Martins	PESSOAS NEGRAS	**48,5**	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB)

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, realizou-se na Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social no bairro Independência, reunião Ordinária da Comissão Especial de Análise de Processos de Regularização Fundiária-COERF. A reunião iniciou com a leitura da ata anterior, a qual foi devidamente aprovada pelos membros presentes, sem ressalvas. Logo após, a reunião foi discutida a respeito dos 35 casas do Loteamento no bairro Village da Luz, destacando-se que, embora tenham sido realizados anteriormente trabalhos de levantamento social, coleta de documentação dos moradores e abertura dos respectivos processos, ainda é necessária a atualização das informações para conclusão da regularização. Foi informado que existem matrículas individualizadas dos lotes, devendo ser verificada a situação registral e a eventual ocorrência de mudanças de titularidade, falecimentos ou transferências dos imóveis. Deliberou-se pela atualização do levantamento social e documental das famílias, bem como pela conferência das matrículas e da situação atual de cada lote. Ficou definido que os processos individuais serão organizados e, sempre que possível, reunidos em um único processo para facilitar a análise e o posterior encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis. Em seguida deram ênfase na reunião para tratar da regularização fundiária no distrito de Burarama. Durante a reunião, foi ressaltada a importância de dar continuidade às ações de REURB no município, considerando as demandas existentes e a necessidade de avançar nos processos de regularização. Foram discutidas as dificuldades relacionadas à documentação e aos levantamentos topográficos realizados anteriormente, os quais apresentaram inconsistências e não atendem adequadamente às exigências legais para o prosseguimento dos processos. Diante disso, foi considerada a necessidade de realizar novos levantamentos, possivelmente mediante contratação de empresa especializada, em razão da limitação da equipe técnica municipal. Também foi destacada a importância de atualizar e unificar a documentação existente, verificar a situação dos imóveis e analisar as questões ambientais, urbanísticas e de infraestrutura. Ficou ainda prevista a realização de reuniões com os moradores e lideranças de Burarama, bem como o estudo da legislação aplicável, a fim de definir a melhor alternativa para a regularização da comunidade. Ao final, foi ressaltada a urgência e o interesse público na continuidade dos trabalhos, com a adoção das providências necessárias para viabilizar a regularização fundiária de Burarama. Nada mais havendo a tratar, eu Thays de Oliveira Gaspar, secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de setembro de 2026.

Assinatura:

1-Felipe Rodrigue Schuina: _____

2- Karina Abreu Tannure: _____

3-Carla Ramos Prucoli Deskiavoni: _____

4- Kaio Dutra Profeta: _____

5- Márcia Cristina Fonseca Bezerra: _____

6- Edson Alves Machado: _____

7- Otávia Vidal Vasconcelos: _____

8 - Dr. Vagner Antônio de Souza: _____

9 – Milton dos Santos Batista Junior: _____

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB)

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, realizou-se na Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social no bairro Independência, reunião Ordinária da Comissão Especial de Análise de Processos de Regularização Fundiária-COERF. A reunião iniciou com a leitura da ata anterior, a qual foi devidamente aprovada pelos membros presentes, sem ressalvas. Logo após, a reunião teve como objetivo discutir sobre o processo nº 78253/2026, para tratar dos procedimentos administrativos e documentais necessários para a regularização fundiária das 35 unidades habitacionais localizadas na Quadra 47 do Loteamento Village da Luz, situado no núcleo urbano Cidade Alta, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Inicialmente, foi apresentado o histórico da área, esclarecendo-se que as 35 casas foram construídas e doadas pelo Município, em 2009, por meio de programa habitacional vinculado ao PAC, para famílias removidas de áreas de risco. Embora os imóveis possuam matrículas individualizadas no Cartório de Registro de Imóveis, permanecem registrados em nome do Município, não tendo sido realizadas as transferências definitivas aos beneficiários. Foi esclarecido que o processo de REURB-S em discussão contempla exclusivamente as 35 unidades habitacionais, não abrangendo as áreas adjacentes que apresentam ocupações irregulares e invasões de áreas públicas, as quais deverão ser tratadas em procedimentos próprios. Na reunião, também foi apresentada a minuta de instauração do processo administrativo de REURB-S, fundamentada na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018, bem como a relação atualizada dos beneficiários, elaborada a partir de levantamento e atualização cadastral e social das famílias residentes. Também, foram discutidas, as questões relacionadas à documentação dos beneficiários, especialmente a necessidade de complementar informações sobre estado civil e identificação dos cônjuges, além de conferir os documentos pessoais e demais informações cadastrais. Outro ponto discutido foi a existência de demandas judiciais relacionadas à região, tendo sido levantada a possibilidade de prosseguimento da regularização administrativa, desde que observados os requisitos legais e analisadas eventuais decisões judiciais que possam interferir no procedimento. Ao final da reunião, foi apresentada aos membros da Comissão, a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), que foi submetida à análise e aprovada pelos presentes. Ficou estabelecida a continuidade dos trabalhos, compreendendo a atualização cadastral, a conferência dos documentos dos beneficiários e das matrículas imobiliárias, a revisão das informações constantes no procedimento e a adoção das providências necessárias ao encaminhamento da documentação ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para as medidas registrais cabíveis. Nada mais havendo a tratar, eu Thays de Oliveira Gaspar, secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de outubro de 2026.

Assinatura:

1-Felipe Rodrigue Schuina: _____

2- Márcia Cristina Fonseca Bezerra: _____

3- Edson Alves Machado: _____

4- Otávia Vidal Vasconcelos: _____

5 – Milton dos Santos Batista Junior: _____

6 – Leonardo Junio Costa: _____

7- Karina Abreu Tannure: _____

8-Carla Ramos Prucoli Deskiavoni: _____

9- Kaio Dutra Profeta: _____

10- Maelle Barbieri Blunck de Sousa: _____

11- Rafael Silva Salarolli: _____

12- Dr.Vagner Antonio de Souza: _____

AGERSA

PORTARIA Nº 097/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA AGERSA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Sra. Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36.879, de 10 de março de 2026, com redação retificada pelo Decreto Municipal nº 37.184, de 15 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.863/2020 e o referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Escala de Férias dos Servidores da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, referente ao exercício de 2026, que passa a vigorar conforme planilha anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de novembro de 2026

Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues
Diretora Presidente

R. Prof. Quintiliano de Azevedo, 31Guandú
Cachoeiro de Itapemirim - ES
29300-803
28 3511 7077

AGERSA

ANEXO I DA PORTARIA 097/2026

ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA AGERSA
EXERCÍCIO 2026

ESCALA DE FÉRIAS - AGERSA - 2026					
Matrícula:	Servidor:	Cargo:	Período aquisitivo	Período de férias:	Período de férias 2
000229	ADEMIR ROMUALDO	Consultor Interno	01/08/2025 a 31/07/2026	**04/01/2027 a 02/02/2027**	
000207	ANA BEATRIZ CUNHA MORAES	Diretor de Regulação II	01/01/2025 a 31/12/2025	**05/01/2026 a 16/01/2026**	**28/09/2026 a 12/10/2026**
000216	BRENO MENDES ZAGOTTO	Consultor Interno	05/02/2025 a 04/02/2026	**14/09/2026 a 13/10/2026**	
000114	CARLA LAGE DUARTE	Técnico em Regulação de Saneamento	01/08/2024 a 31/07/2025	**12/01/2026 a 26/01/2026**	**18/05/2026 a 01/06/2026**
000205	DANIELA GUIMARÃES RIBEIRO	Coordenadora Executiva de Controle	01/01/2025 a 31/12/2025	**05/01/2026 a 19/01/2026**	**20/07/2026 a 03/08/2026**
000130	DAYSE MODESTO CORREA	Contadora	01/04/2025 a 31/03/2026	**13/07/2026 a 11/08/2026**	
000215	DEBORA BATISTA DA SILVA MACEDO	Acessor Executivo	05/02/2025 a 04/02/2026	**23/02/2026 a 09/03/2026**	**06/04/2026 a 20/04/2026**
000095	ELAINE DO NASCIMENTO KALE	Contadora	15/04/2025 a 14/04/2026	**11/05/2026 a 26/05/2026**	**18/12/2027 a 01/01/2027**
000227	EUGENIO HOLZMEISTER NETO	Engenheiro Civil	02/06/2025 a 02/06/2026	**15/06/2026 a 29/06/2026**	**03/12/2026 a 17/12/2026**
000103	FELIPE PINTO GONÇALVES	Analista Ambiental	14/05/2024 a 13/05/2025	**16/07/2026 a 14/08/2026**	
000226	ISAÍAS PEREIRA SERACO	Especialista em Regulação de Transporte	26/05/2025 a 25/05/2026	**24/07/2026 a 07/08/2026**	**22/01/2027 a 05/02/2027**
000129	LUCIANA APARECIDA BERBARDES FERREIRA	Técnico em Regulação de Espaço Público	24/02/2025 a 23/02/2026	**01/06/2026 a 30/06/2026**	
000097	LUCIELE NOLASCO SILVA	Técnico em Regulação de Espaço Público	15/04/2024 a 14/04/2025	**04/05/2026 a 18/05/2026**	**25/09/2026 a 09/10/2026**
000221	PAULA LEAL FERNANDES	Especialista em Regulação de Transporte	07/04/2025 a 06/04/2026	**06/07/2026 a 20/07/2026**	**04/01/2027 a 18/01/2027**
000116	RAPHAELA STEIN MAURO	Auxiliar de Ouvidoria	01/09/2024 a 31/08/2025	**06/01/2026 a 20/01/2026**	**16/03/2026 a 30/03/2026**
000099	RUI CRISÓSTOMO DE VARGAS	Gerente Administrativo e Financeiro	15/04/2024 a 14/04/2025	**03/08/2026 a 17/08/2026**	**18/01/2027 a 01/02/2027**
000100	SANDRA MELLO DE AZEREDO	Auxiliar de Serviços Administrativos	15/04/2024 a 14/04/2025	**05/01/2026 a 03/02/2026**	
000102	VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Operacionais	15/04/2024 a 14/04/2025	**12/01/2026 a 26/01/2026**	**13/07/2026 a 27/07/2026**
000105	YURI GAGARIN SABINO	Analista Econômico	12/07/2025 a 11/07/2026	**01/10/2026 a 30/10/2026**	**01/02/2027 a 02/03/2027**
000225	WILSON FERREIRA GOMES JUNIOR	Auxiliar de Ouvidoria	19/05/2025 a 18/05/2026	**20/05/2026 a 03/06/2026**	**25/11/2026 a 09/12/2026**

Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues
Diretora Presidente

R. Prof. Quintiliano de Azevedo, 31 Guandú
Cachoeiro de Itapemirim - ES
29300-803
28 3511 7077

IPACI

IPACI
Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 337/2026

Dispõe sobre o reenquadramento de Servidor Aposentado com Paridade, e dá outras providências.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Reenquadrar a Servidora Aposentada relacionado abaixo, nos termos dos artigos 31 a 34 da Lei n° 7.756/2019 e Lei Municipal nº 8.250/2025.

SERVIDOR	ENQUADRAMENTO	REENQUADRAMENTO	A PARTIR DE	PROCESSO
JAQUELINE CALVI PIAZZAROLO	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GTAD III S	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - IV S	22/05/2026	37.228/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de novembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 278/2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Sandro Dellabella, a partir de 05/11/2026:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	REGINALDO MOREIRA SALAROLI	AGP 07	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de novembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA Nº 279/2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Brás Zagotto, a partir de 11/11/2026:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
ELY ESCARPINI	AGP 06	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de novembro de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA Nº 280/2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Marcos Salles Coelho, a partir de 16/11/2026:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
PAULO VICTOR GOMES TERRA BARRETO	AGP 01	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de novembro de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA Nº 281 / 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 215, DE 21 DE MARÇO DE 2024, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 8º da Portaria nº 215, de 21 de março de 2024, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 8º .....
.....

§ 1º .....
.....

I – processos cujos objetos são entregues/prestados de forma imediata e integral, através de única autorização de fornecimento/execução, sem assunção de obrigações futuras que necessitem de firmamento de contrato;

II – processos de contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, cujos

valores não ultrapassem o montante previsto no inciso I, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, segundo o valor atualizado deste montante na forma do respectivo Decreto Federal vigente ao tempo da abertura do processo;

III – processos de contratação de outros serviços e compras, cujo valor do objeto não ultrapasse o montante previsto no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, segundo o valor atualizado deste montante na forma do respectivo Decreto Federal vigente ao tempo da abertura do processo."

Art. 2º Fica acrescido à Portaria nº 215, de 21 de março de 2024, o seguinte artigo:

"**Art. 15-A.** No planejamento das contratações, poderá ser elaborado Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETP Simplificado, na forma do §2º, do Art.18, da Lei 14.133/2021, quando o objeto da contratação apresentar baixa complexidade e for corriqueiro para a Administração, especialmente nos processos destinados à aquisição ou contratação de:

I – materiais de expediente;

II – materiais de higiene e limpeza;

III – gêneros alimentícios;

IV – fornecimento de energia elétrica;

V – fornecimento de água; e

VI - compras e serviços cujo valor não ultrapasse 10% (dez por cento) do valor total previsto no regulamento federal vigente para a dispensa de licitação por valor prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

§1º A adoção do Estudo Técnico Preliminar Simplificado não afasta a necessidade de observância dos demais documentos e requisitos exigidos pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e por esta Portaria."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de novembro de 2026

Alexandre Valdo Maitan

Presidente

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000066/2026
Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0056
Processo de Compra: 22433/2026
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/66

OBJETO: PRONTO PAGAMENTO DESPESAS COM SERVIÇOS – Justifica-se esse procedimento para aquisição de serviços que necessitam de aplicação em situações de caráter de urgência exigindo solução imediata, com a finalidade de evitar transtornos e maiores prejuízo para esta Casa de Leis., no valor estimado de R$ 1.000,00 foi prevista na programação orçamentária de 2026 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 56/2026, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fica definido o valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais) para PRONTO PAGAMENTO DESPESAS COM SERVIÇOS.

O inteiro teor do resultado do processo encontra se a disposição dos interessados no portal da transparência da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Link https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=283386&arquivo=Arquivo/Documents/2026/11/12/COMP/COMP822026/1033079-20261112104735771_e9d4cee0.pdf&identificador=3200360033003200360034003A00540052004100&tipoId=TRA1033079#TRA1033079

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: PRONTO PAGAMENTO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99; FICHA FONTE DE RECURSO: 96/2026.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 17 de novembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

INCOSTONE GRANITOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.791.464/0003-86, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) N° 097/2019, por meio do Protocolo nº 62545/2026, para a atividade "22.05 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais", localizada na Rua Gelson Gava, nº 109, Morro Grande, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 5862026FAT

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

CACHOEIRO.ES.GOV.BR